

Em: 17/02/2022



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 111/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

369 - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 40.000,00

Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf. Impostos

**Total do (s) Crédito (s) R\$40.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.013 - Subvenções Sociais a Diversas Entidades

373 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 40.000,00

Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf. Impostos

**Total do (s) Crédito (s) R\$40.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal